



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.166 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autoria: Vereador Pedro Mário Gomes da Graça

Ementa: “Institui o Programa “Consumindo Inteligência – Escola Consciente”, de modo a incentivar o consumo consciente da água e energia elétrica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Consumindo Inteligência – Escola Consciente”, incentivando a conscientização da economia no consumo da água e energia elétrica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais.

Parágrafo Único - Para cumprimento do programa estabelecido nesta Lei, o Poder Executivo realizará ações que visem à economia no consumo, dentre elas:

I – Instalação de torneiras automáticas – econômicas.

II – Instalação de lâmpadas LEDs com sensores de presença.

III – Substituição de equipamentos elétricos antigos por equipamentos novos de baixo consumo de energia elétrica.

IV – Palestras, debates e distribuição de cartilhas informativas sobre consumo consciente de energia elétrica e de água.

Art. 2º - Será formada uma comissão que irá analisar os valores das contas de consumo de água e energia elétrica das unidades escolares nos últimos 12 (doze) meses de modo a fiscalizar a economia gerada por cada unidade escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 27 de abril de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Edmilson da Silva de Oliveira

1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal